LEI N° 758

DE 09 DE JUNHO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA CONSTANTE DO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 717, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de junho de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 041/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica alterado o Quadro Geral de Pessoal do Município de Ilha Comprida, constante do anexo IV, da Lei Municipal n° 717, de 12 de Dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE SERVIDORES DO PSF PROGAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	VALOR
01	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 550,00
02	05	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R$ 647,00
03	05	AUXILIAR ENFERMAGEM	R$ 835,00
04	05	CIRURGIÃO DENTISTA 40 horas	R$ 3.333,00
05	05	ENFERMEIRO	R$ 2.080,00
06	05	MÉDICO	R$ 6.500,00
07	05	RECEPCIONISTA	R$ 500,00
08	05	TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIA	R$ 800,00
09	05	TÉCNICO ENFERMAGEM	R$ 1.005,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 09 de Junho de 2.009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal